



LEI Nº 506/ 2021

Ipu/CE, 25 de agosto de 2021

EMENTA: DÁ-SE O NOME DE PRAÇA SITUADA NA LOCALIDADE DE RECANTO DE PRAÇA RITA XIMENES MIRANDA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Ipu, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça na localidade de Recanto desta cidade de **Praça Rita Ximenes Miranda**, no Município de Ipu/CE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipu (CE), aos 25 de agosto de 2021.


ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal